

PREFEITURA MUNICIPAL



NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

PROJ. DE LEI Nº 369/82

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRA PARA
ABERTURA DE POÇO ARTESIANO.

LUIZ FERRIGLIANO CALDIERARO, Vice-Prefeito
Municipal, em exercício de Nova Bassano, Estado do Rio
Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executi-
vo Municipal a adquirir de HILÁRIO ZAMPIERON, pela impor-
tância de CR\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros)
uma área de terra para ser utilizada na abertura de um Po-
ço Artesiano, assim descrita e caracterizada: UMA ÁREA DE
TERRENO RURAL, constituída de parte do lote rural nº 24, da
Linha Senador Ramiro em Nova Bassano, com DUZENTOS METROS
QUADRADOS (200,0-m²), medindo e confrontando: ao NORTE, na
extensão de 10,0-m. com terras do mesmo lote, de Hilário
Zampieron; ao SUL, na mesma extensão, com o rio Atanásio;
a LESTE, na extensão de 20,0-m. com terras da firma Aviá-
rio Mowopar Ltda., e a ORSTE, também na extensão de 20,0-
m. com terras do mesmo lote, de Hilário Zampieron.

Art. 2º - A despesa da referida aquisição
correrá a Conta Orçamentária própria na Unidade Orçamen-
tária: 0801 Serviço de Saúde e Bem Estar Social- OBRAS E
INSTALAÇÕES.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA /
BASSANO, RS, março de 1982.

Prefeito.